

POLICIAMENTO E DISCRIMINAÇÃO RACIAL NA IRLANDA:

Uma Perspectiva da Comunidade e dos Direitos

RESUMO EXECUTIVO



Irish Council for
Civil Liberties

FOR ALL OUR RIGHTS. NO EXCEPTIONS.



IRISH NETWORK AGAINST RACISM

Este relatório foi elaborado pelos consultores independentes da Diversity Matters com a assistência da equipe do Irish Council for Civil Liberties (ICCL) e da Irish Network Against Racism (INAR). Nossos agradecimentos à equipe da Diversity Matters: Dra. Maria Manuela de Almeida Silva, Megan Flynn Dixon, Jipe Kelly e Joseph Nyirenda.



Agradecimentos especiais são devidos àqueles que disponibilizaram seu tempo para participar das oficinas e de outras formas alternativas de engajamento. Muito obrigado também ao grupo Southside Travellers Action, ao UCC Civic and Community Engagement e ao Westside Resource Centre por cederem o espaço para a realização das oficinas.

Este projeto recebeu financiamento do Programa de Subsídios da Irish Human Rights and Equality Commission (Comissão Irlandesa de Direitos Humanos e Igualdade), que usou seu poder legal de conceder fundos para promoção dos direitos humanos e igualdade nos termos do Irish Human Rights and Equality Commission Act 2014. As opiniões expressas nesta publicação são da responsabilidade dos autores e não representam necessariamente as opiniões da Irish Human Rights and Equality Commission.

RESUMO EXECUTIVO

Visão geral do projeto

Este relatório é o produto final do projeto “Strengthening awareness, evidence and advocacy on racial profiling” (Fortalecimento da conscientização, evidências e acusação da prática de perfilamento racial), financiado pela Irish Human Rights and Equality Commission (IHREC) e conduzido pelo Irish Council for Civil Liberties (ICCL) em parceria com a Irish Network Against Racism (INAR). Ele foi elaborado pela consultoria independente Diversity Matters e editado pela equipe do ICCL e do INAR. Seu objetivo é aumentar a base de evidências relativamente às experiências de perfilamento racial e outras interações com a polícia por parte de membros de grupos racializados na Irlanda e fornecer recomendações para mudanças. A Diversity Matters realizou uma pesquisa documental, juntamente com oficinas de pesquisa participativa e entrevistas por telefone e vídeo, para identificar os estudos existentes sobre discriminação racial, o enquadramento legal relativo à discriminação racial e às experiências individuais de discriminação racial e interação com a polícia na Irlanda. Foi empregado um Método Participativo de Aprendizagem e Ação para facilitar a participação de comunidades de minorias raciais e étnicas e para que os pesquisadores obtivessem uma compreensão holística das experiências de discriminação racial na Irlanda.

Perfil Racial e Direitos Humanos

Desde os protestos à escala mundial do Black Lives Matters, em 2020, órgãos nacionais e internacionais têm vindo a prestar mais atenção ao fenómeno do perfil racial e da discriminação na aplicação da lei. Por exemplo, o Secretário-Geral da ONU apresentou um relatório sobre Prevenção e Combate ao Perfil Racial à Assembleia Geral em 2019¹ e o Conselho de Direitos Humanos da ONU criou um Mecanismo de Especialistas Independentes para Promover a Justiça Racial e a Igualdade na Aplicação da Lei em 2021.² Na Irlanda, o Plano de Ação Nacional contra o Racismo, publicado em 2023, reconheceu a possibilidade de discriminação racial na An Garda Síochána ao identificar especificamente a necessidade de “eliminar qualquer tipo de prática de policiamento que vise grupos raciais e étnicos minoritários específicos”.³

O preconceito, o racismo e a discriminação, sejam eles conscientes ou inconscientes, podem levar ao perfilamento racial no âmbito da aplicação da lei, tanto por parte de policiais individuais quanto de organizações coletivas. Esse perfilamento racial é uma violação dos direitos humanos, e tanto governos quanto serviços policiais devem fazer todos os esforços para identificá-lo e combatê-lo. O perfilamento racial corrói a confiança entre a polícia e as comunidades minoritárias, afeta a credibilidade da polícia e afeta os esforços de policiamento comunitário. Para combater a discriminação racial, os órgãos regionais e internacionais de direitos humanos recomendaram uma série de estratégias, incluindo a adoção de legislação para proibir a discriminação racial, a sanção de oficiais envolvidos em discriminação racial e o registro de abordagens policiais e buscas pessoais.⁴

¹ Nações Unidas, *Preventing and Countering Racial Profiling of People of African Descent: Good Practices and Challenges*, janeiro de 2019, <https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/2019/12/preventracialprofiling-en.pdf>, p. 11.

² Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, “Mandate: International Independent Expert Mechanism to Advance Racial Justice and Equality in Law Enforcement”, acessado em 17 de agosto de 2023, <https://www.ohchr.org/en/hrc-subsidaries/expert-mechanism-racial-justice-law-enforcement/mandate>.

³ Governo da Irlanda, Plano de Ação Nacional da Irlanda contra o Racismo, 21 de março de 2023, <https://www.gov.ie/en/publication/14d79-national-action-plan-against-racism>, p.18.

⁴ Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial, “Concluding observations of the Committee on the Elimination of Racial Discrimination”, Genebra, 4 de abril de 2011, CERD/C/IRL/CO/3-4, 2011, § 18, <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G11/418/40/pdf/G1141840.pdf?OpenElement>; Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial, “Concluding observations on the twenty-first to twenty-third periodic reports of Spain”, Genebra, 21 de junho de 2016, CERD/C/ESP/CO21-23, §§ 27-28, <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G16/127/19/pdf/G1612719.pdf?OpenElement>; Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial, “Concluding observations on the combined eighth to eleventh periodic reports of Slovenia”, Genebra, 11 de janeiro de 2016, CERD/C/SVN/CO/8-11, § 11, <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G16/003/44/pdf/G1600344.pdf?OpenElement>; Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial, “Concluding observations on the combined twentieth and twenty-first periodic reports of Poland”, Genebra, 19 de março de 2014, CERD/C/POL/CO/20-21, § 11, <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G14/418/09/pdf/G1441809.pdf?OpenElement>; Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial, “Concluding observations on the combined nineteenth to twenty-first periodic report of the Netherlands”, Genebra, 24 de setembro de 2015, CERD/C/NLD/CO/19-21, §§ 13-16, <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G15/216/36/pdf/G1521636.pdf?OpenElement>; Comitê de Direitos Humanos, “Concluding observations of the Human Rights Committee: United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland”, Genebra, 30 de julho de 2008, CCPR/C/GBR/CO/6, § 29, <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/433/42/pdf/G0843342.pdf?OpenElement>; Comitê de Direitos Humanos, “Concluding observations on the fifth periodic report”, Genebra, 3 de dezembro de 2015, CCPR/C/AUT/CO/5, § 20, <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G15/275/30/pdf/G1527530.pdf?OpenElement>; Comitê de Direitos Humanos, “Concluding observations on the sixth periodic report”, Genebra, 20 de agosto de 2014, CCPR/C/JPN/CO/6, § 20(a), <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G14/142/49/pdf/G1414249.pdf?OpenElement>.

O relatório usa a seguinte definição de perfilamento racial da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância:

Uso por parte da polícia, sem justificativa objetiva e razoável, de motivos como raça, cor, idioma, religião, nacionalidade ou origem nacional ou étnica em atividades de controle, vigilância ou investigação.⁵

Embora o relatório se concentre no perfilamento racial ou na discriminação com base na raça ou etnia, temos de reconhecer que o perfilamento racial também pode ocorrer com base em identidades interseccionais, o que significa que alguém pode ser parado não só com base em sua raça, mas também em seu gênero, status socioeconômico ou outras características protegidas.

A inexistência de dados desagregados oficiais sobre indicadores raciais e étnicos durante as operações de policiamento tem sido usada pelas autoridades para negar que discriminação racial ocorra na An Garda Síochána. No entanto, vários relatórios da sociedade civil, estudos acadêmicos e observações de órgãos regionais e internacionais de direitos humanos indicaram haver evidências de perfilamento racial na Irlanda. As evidências existentes são examinadas na Seção 2 deste relatório, que inclui relatórios do sistema iReport, ie do INAR e estudos e pesquisas da sociedade civil, do IHREC e da Agência de Direitos Fundamentais da UE. Os exemplos incluem relatos de ocorrência de perfilamento racial no uso dos poderes de abordagem policial e busca pessoal feitas pela Gardaí, em verificações discriminatórias na fronteira durante viagens entre a Irlanda e a Irlanda do Norte e evidências de que os membros da comunidade *Traveller* e *Roma* são particularmente visados pelo perfil racial. A remoção ilegal de crianças ciganas *roma* de suas famílias em 2013, feita com base em perfis étnicos, foi um exemplo claro disso.

A Seção 3 resume os resultados do processo de consulta realizado pela Diversity Matters. Esse processo envolveu três oficinas realizadas em Dublin, Galway e Cork, sete entrevistas e vários questionários respondidos por escrito. 36 pessoas de comunidades de minorias raciais ou étnicas existentes na Irlanda participaram do processo de consulta. O relatório resume as experiências e percepções desses participantes e contribui para a crescente base de evidências que indica a existência de perfis raciais na Irlanda.

As oficinas abordaram as experiências dos participantes como vítimas, testemunhas e supostos autores de crimes. As entrevistas exploraram experiências positivas e negativas com a An Garda Síochána. Os participantes mencionaram algumas experiências positivas com a Gardaí. No entanto, em geral, eles tinham uma percepção negativa sobre a Gardaí e sentiam que os membros de grupos minoritários eram tratados de forma diferente em comparação com a população irlandesa branca. 83% dos participantes expressaram medo de serem vítimas de perfilamento racial ou de discriminação por parte da Gardaí. Os participantes identificaram ainda a existência de discriminação interseccional, em especial a percepção de que as pessoas que vivem em áreas com status socioeconômico mais baixo eram tratadas de forma diferente pela Gardaí.

Outros exemplos de tratamento diferenciado identificados pelos participantes incluem o uso discriminatório dos poderes de abordagem e busca, a falta de apoio ao registrar uma queixa ou denunciar um crime, o uso desproporcional da força e o escrutínio excessivo de membros de comunidades raciais ou étnicas. Os participantes enfrentaram vários desafios ao interagir com a Gardaí, nomeadamente a grosseria de alguns agentes, mas notaram que agentes mais jovens e do sexo feminino são mais respeitosos e passaram por maior treinamento em questões de diversidade. Os participantes identificaram também a falta de diversidade dentro da An Garda Síochána como um problema recorrente.

A Seção 4 fornece recomendações sobre como lidar com o perfilamento racial, reiterando recomendações feitas anteriormente ao Estado irlandês por outros órgãos, incluindo o Comitê da ONU para a Eliminação da Discriminação Racial.

⁵ Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância, *ECRI General Policy Recommendation No. 11* (Estrasburgo, FR: Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância, 2007), § 1.

Principais Recomendações

A nível global, diferentes jurisdições territoriais adotaram diferentes estratégias para lidar com a discriminação racial, incluindo a promulgação de leis que proíbem a discriminação racial, o desenvolvimento de diretrizes para a abordagem policial e busca pessoal, o aumento da coleta de dados e a introdução de estratégias de diversidade e inclusão. As recomendações deste relatório assentam nessas melhores práticas, nos resultados da pesquisa do relatório e nas recomendações de órgãos regionais e internacionais de direitos humanos.

RECOMENDAÇÕES AO GOVERNO

1.	Adotar uma definição abrangente de perfilamento racial com base na definição da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância.
2.	Proibir legalmente o perfilamento racial, incluindo todas as formas de discriminação racial direta e indireta pela Gardaí.
3.	Implementar de forma expressiva a Ação 1.5 do Plano de Ação Nacional contra o Racismo, para eliminar qualquer tipo de prática policial que vise grupos raciais e étnicos minoritários específicos até 2025.
4.	Exigir imediatamente a coleta de dados desagregados relativos à raça, etnia, religião, gênero e deficiência em todo o sistema de justiça penal irlandês, incluindo todas as operações policiais, tribunais e estatísticas criminais, a fim de compreender adequadamente como as minorias raciais e étnicas são tratadas em cada setor do sistema judiciário.
5.	Estabelecer um mecanismo de denúncias independente e imparcial para que as vítimas relatem incidentes de perfil racial. Incentivar as vítimas a denunciarem, fornecendo-lhes informações acessíveis, nomeadamente, informações de fácil leitura e em diferentes formatos (áudio, vídeo, impresso, letra grande, etc.) e disponibilizando serviços de apoio gratuitos.
6.	Divulgar informações sobre todos os procedimentos disponíveis para denúncias contra a Gardaí.

RECOMENDAÇÕES PARA A AUTORIDADE POLICIAL

7.	Monitorar o cumprimento da An Garda Síochána quanto à sua aplicação dos direitos humanos para a não-discriminação, bem como à Seção 42 da Lei da Comissão Irlandesa de Direitos Humanos e Igualdade de 2014 para promover a igualdade e evitar a discriminação racial no desempenho de suas funções.
----	--

RECOMENDAÇÕES PARA A AN GARDA SÍOCHÁNA

8.	Garantir treinamento contínuo em Direitos Humanos e Antirracismo aos agentes da Gardaí, inclusive no Garda College e por meio de desenvolvimento profissional contínuo. ⁶
9.	Desenvolver e oferecer treinamento específico sobre perfil racial que aborde preconceitos inconscientes e que examine: a. A comunicação e compreensão interculturais; b. As diferentes manifestações do perfilamento racial e seu impacto sobre o indivíduo; c. Indicadores-chave que ajudam a constatar o perfil racial organizacional; d. A integração dos princípios, dicas e ferramentas de igualdade no trabalho cotidiano; e. O esclarecimento e obtenção do apoio institucional para a importância de lidar com o perfil racial; e f. A criação de processos que apoiem a aprendizagem, o planejamento e a ação passados e contínuos para eliminar completamente o perfilamento racial
10.	Qualquer treinamento relacionado com direitos humanos, antirracismo e perfil racial deve ser avaliado quanto à sua eficácia, inclusive por meio de consulta às minorias. Para resultados mais eficazes, organizações da sociedade civil experientes e qualificadas, juntamente com membros de grupos com experiências vividas, devem contribuir para a elaboração e a realização do treinamento.
11.	Desenvolver e publicar uma nova política específica da Garda sobre a abordagem ao perfil racial e como preveni-lo, proibi-lo e monitorá-lo.
12.	Acrescentar a proibição do perfilamento racial ao Código de Conduta da Garda e ao modelo de tomada de decisão da Garda.
13.	Priorizar a diversidade no recrutamento da An Garda Síochána e tomar medidas para incorporar as melhores práticas de igualdade, diversidade e inclusão em suas práticas de recrutamento e contratação, começando logo pelo formulário inicial, de modo a garantir que a diversidade da Garda espelhe a diversidade da sociedade irlandesa, incluindo identidades interseccionais.
14.	Publicar uma Estratégia de Diversidade e Integração atualizada.
15.	Nomear mais Oficiais de Ligação Étnica e expandir a Unidade Nacional de Diversidade da Garda.
16.	Estabelecer e promover relacionamentos e procedimentos para o diálogo e a cooperação entre a Gardaí e os grupos minoritários de modo a restabelecer a confiança.
17.	Criar procedimentos eficazes de denúncia dentro da An Garda Síochána, incluindo proteções para denunciadores, de modo a proporcionar uma responsabilidade interna eficaz.
18.	Publicar todas as políticas internas e materiais de treinamento relacionados com direitos humanos, antirracismo e diversidade, incluindo qualquer política que descreva como a An Garda Síochána lida e processa denúncias.

⁶ Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância, "ECRI Statement on Racist Police Abuse, Including Racial Profiling, and Systemic Racism," acessado em 17 de agosto de 2023,, <https://rm.coe.int/statement-of-ecri-on-racist-police-abuse-including-racial-profiling-an/16809e66a>.



Irish Network Against Racism,
28 North Great George's Street,
Dublin 1, Ireland
Phone: +353-1-8897110
Email: info@inar.ie
www.inar.ie



Irish Council for Civil Liberties,
First Floor, Castleriver House,
14/15 Parliament Street,
Dublin 2, D02 FW60, Ireland
Phone: +353-1-9121640
Email: info@iccl.ie
www.iccl.ie



**Coimisiún na hÉireann
um Chearta an Duine
agus Comhionannas**
Irish Human Rights and
Equality Commission

This project is supported
under the Irish Human
Rights and Equality
Commission Grant Scheme